

ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO A REINCIDÊNCIA DA CONDUTA DA ABUSADA EM CASO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

MAYARA MAIA BARBOSA

NILCE ELAINE BYRON RAMOS¹

(Orientadora)

RESUMO: O presente estudo tem por objetivo analisar as políticas de prevenção à reincidência da conduta da abusada em caso de violência sexual infantil como facilitador da cidadania, além de conhecer o contexto histórico da infância no Brasil; verificar o fenômeno da violência e as políticas de enfrentamento; e, conhecer o trabalho das Casas de apoio às famílias vítimas da violência sexual. Como forma de complementar o estudo teórico desenvolvido, houve a construção de um estudo qualitativo, onde foram coletados dados em documentos de uma instituição referida, procurando confirmar ou defrontar as ideias obtidas na prática com aquelas vistas na teoria. Para isso foi realizada a leitura crítica dos dados documentais, e conseqüentemente a descrição e interpretação desses. A escolha do tema se deu a partir do interesse mútuo pelo assunto que ao ser analisado, verificou-se a relevância do mesmo para a formação acadêmica. Justifica-se por se tratar de uma demanda considerável para o trabalho interventivo do direito colocando o acadêmico em contato com o seu futuro campo de atuação – mazelas sociais, envolvendo-o nos contornos diversos assumidos pela sociedade.

Palavras-Chave: Violência sexual; políticas públicas de enfrentamento; interdisciplinaridade.

ABSTRACT: *This study aims to analyze the policies to prevent the recurrence of abused conduct in the event of child sexual violence as a facilitator of citizenship, and to know the historical context of childhood in Brazil; verify the phenomenon of violence and coping policies; and, to know the work of Casas de support to family's victims of sexual violence. As a complement to the theoretical study developed, there was a qualitative and quantitative study, where data were collected in documents from a referred institution, seeking to confirm or confront the ideas obtained in practice with those seen in theory. For this, the critical reading of the documentary data was performed, and consequently their description and interpretation. The choice of the theme was based on the mutual interest in the subject which, when analyzed, verified*

¹ Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba; Professora do curso de Direito do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas.



its relevance to the academic formation. It is justified because it is a considerable demand for the interventional work of the law putting the academic in contact with his future field of action - social ills, involving him in the diverse contours assumed by society.

Keywords: *Sexual violence; public policies of coping; interdisciplinarity.*

INTRODUÇÃO

O grave problema da violência sexual é umas das grandes mazelas da sociedade atual, principalmente no que se refere à recuperação física e psicossocial da pessoa agredida, já que a questão da violência contra crianças e adolescentes têm sido preocupações prioritárias nos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Desta forma, esse trabalho tem por objetivo geral analisar as políticas de prevenção à reincidência da conduta da abusada em caso de violência sexual infantil como facilitador da cidadania, além de conhecer o contexto histórico da infância no Brasil; verificar o fenômeno da violência e as políticas de enfrentamento; e, conhecer o trabalho das Casas de apoio às famílias vítimas da violência sexual.

Neste sentido, este trabalho nasceu de uma simples observação do cotidiano da sociedade: a questão do abuso sexual contra crianças e adolescentes que é profunda no Brasil e o mundo. Nesse enfoque, se justifica a necessidade de verificar as possibilidades e limites de atuação do serviço social que pode decorrer de uma ação educativa, ativa e crítica de profissionais envolvidos com as questões de cidadania.

Também se justifica pela necessidade de acompanhar a questão da violência sexual contra crianças e adolescentes e seus reflexos de significação dentro de um cenário histórico que poderá mostrar movimentos de relatividade de profissionais capazes de interferir no processo como vetor da cidadania.

Outra justificativa se concentra no fato de que o contexto histórico-social que envolve os profissionais do serviço social constitui-se num campo de pesquisa instigante e desafiador, entendidos como todos os fatores colaborativos - positivos e/ou negativos. Assim, a pesquisa ganha importância social e acadêmica. Social em função de apresentar um estudo qualitativo sobre o universo da violência sexual contra crianças e adolescentes excluídas pelas políticas públicas macros e acadêmica



pelo fato de apresentar um trabalho que contextualizará a profissão do assistente social como facilitador da cidadania. Espera-se que ao final da pesquisa, seus resultados sirvam como fortes indicadores da participação fundamental do assistente social como facilitador da cidadania para uma faixa etária que cada vez mais está excluída pelas políticas públicas macro desenvolvidas no país.

Como abordagem nas diversas etapas da pesquisa, foi utilizado o método dedutivo, ou seja, a aproximação dos fenômenos ocorreu numa conexão direta com as conotações sociais envolvendo a teoria, abrangendo a pesquisa documental e a bibliográfica.

METODOLOGIA

Prevaleceu neste estudo o método qualitativo, que se contrapõe ao esquema quantitativista de pesquisa, defendendo uma visão holística dos fenômenos, isto é, que leve em conta todos os componentes de uma situação em suas interações e influências recíprocas.

Quanto aos fins a pesquisa foi descritiva. Quanto aos meios a pesquisa foi bibliográfica/documental que representa um levantamento geral em relação ao tema escolhido. Neste estudo foi feito levantamentos em livros, revistas, artigos e internet.

Foi utilizada a pesquisa bibliográfica é a atividade de localização e consulta de fontes diversas de informação escrita orientada pelo objetivo explícito de coletar materiais mais genéricos ou mais específicos a respeito de um tema, além da pesquisa documental em documentos de uma instituição que trabalha com crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Esse levantamento documental foi sistematizado em um questionário indireto, ou seja, não foi aplicado aos sujeitos da pesquisa, servindo apenas de base para o levantamento das informações pertinentes ao estudo em questão.

Os resultados foram analisados a luz da bibliografia existente em contraponto as opiniões da autora. Assim a metodologia selecionada no presente trabalho buscou a padronização de texto objetivo e afirmativo sobre os procedimentos de abordagem, recomendando ou contraindicando condutas, ou ainda apontando a inexistência de informações científicas que permitam a recomendação ou a contraindicação. O método utilizado foi o dialético que procura compreender a relação sujeito-objeto e



como o ser humano se relaciona com as coisas, com a natureza, com a vida. Caracteriza-se pelo movimento do pensamento através da materialidade histórica da vida dos homens em sociedade, isto é, trata-se de descobrir (pelo movimento do pensamento) as leis fundamentais que definem a forma organizativa dos homens durante a história da humanidade.

1 HISTÓRICO DAS CRIANÇAS BRASILEIRAS: DO PRIMITIVO AO CONTEMPORÂNEO

A expansão portuguesa se fazia em direção às Índias. Em 1498, o navegador Vasco da Gama chegou à cidade indiana de Calicute. A volta de Vasco da Gama a Lisboa comprovou a alta lucratividade das viagens dos portugueses. As especiarias renderam muito dinheiro.

O rei português, D. Manuel, o Venturoso, ordenou a preparação de uma segunda expedição. A esquadra, sob o comando do fidalgo Pedro Álvares Cabral, era tida como uma das mais importantes na empresa marítima portuguesa. Partiu de Lisboa e no litoral africano desviou-se da rota de Vasco da Gama. No dia 21 de abril de 1500, os portugueses chegaram ao litoral da América do Sul. Apontou numa baía, a que chamaram Porto Seguro. A região descoberta foi batizada com o nome de Ilha de Santa Cruz.

Riquezas e lucros era o que Portugal queria nas novas terras que acabava de tomar. Essa intenção ficou clara no relato que Pero Vaz de Caminha fez em sua carta ao Rei de Portugal.

Nela, até agora, não pudemos saber que haja ouro, nem prata, nem coisa alguma de metal de ferro (...) Porém a terra em si é de muito bons ares, assim freios e temperados, como os de Entre-Douro-e-Minho, porque nesse tempo de agora achávamos como os de lá. Águas são muitos: infindas. E, em tal maneira é graciosa que, querendo-a aproveitar, dar-se-á nela tudo, por bem das águas que tem (PEDRO, 2010, p. 113).

Assim se deu a chegada dos portugueses em terra brasileira, não se atendo a nenhum comentário sobre a existência de população aqui, já que seu objetivo era a dominação. Só que nestas terras já existiam habitantes que nela povoam e vivem,

como suas famílias, sua organização social, cultural e econômica, totalmente desprezadas pelo colonizador (invasor).

Como terra descoberta, não houve uma preocupação inicial de fazer uma nova nação aqui. Para cá vieram apenas, no início os degredados, criminosos que como punição máxima tinha o degredo para cá, ou seja, vinham sozinhos sem a presença de uma família, não se esquecendo de que se tratavam de criminosos condenados. Neste ínterim existia os índios que possuíam vida completamente estabilizada divididos pela língua e pelo modo de vida que possuíam. Outra divisão era por região do Brasil. Lima (2005, p. 26) faz uma deferência importante à chegada dos portugueses:

Quando os portugueses chegaram ao Brasil, encontraram o verdadeiro homem americano: uma enorme variedade de grupos indígenas com línguas, costumes e modos de vida bastante diversificados. Desta forma, o termo índio, de origem europeia, é uma denominação do colonizador. Estavam divididos em tribos e aldeias relativamente pouco populosas. Viviam num regime de comunidade primitiva, onde a terra era um bem comum. Sustentavam-se basicamente da caça, da pesca, da coleta e de uma agricultura rudimentar. Não produziam bens econômicos para serem comprados ou vendidos. Isto é, não existiam mercados consumidores e produtores. Os primeiros contatos entre os dois povos foram amistosos e de colaboração dos índios para com os brancos. Porém, com o passar do tempo e com os interesses portugueses mais definidos (dominação) as relações entre eles tornaram-se cruéis e violentas. .

Os índios criavam seus filhos dentro das tradições sociais, culturais e religiosas de seu povo, repassando conhecimentos necessários para o seu modo de vida. Durante os primeiros trinta (30) anos de presença de Portugal no Brasil, nada de efetivo aconteceu. Somente a partir de 1530 com a chega de Martins Afonso de Souza para efetivar o domínio português sobre as terras do Brasil e implantar o sistema de Capitânicas Hereditárias com o objetivo de colonizar o país.

A partir deste sistema que começou a se constituírem famílias no Brasil, cujo modelo de educação era tipicamente europeia, profundamente enraizada na religião cristã, já quem a afirmação do cristianismo produziu também uma profunda transformação na célula educativa fundamental e primária: a família. As relações internas entre seus membros foram se redefinindo em termos de amor e não (ou não apenas) de autoridade. Muda-se a relação com o próprio pai (o próprio Deus é visto como Pai nosso, misericordioso e amável), ao qual se recorre com confiança e intimidade, que agora é o guia da família, mas guia atento e amoroso e não mais como



patrão das sociedades antigas (sobretudo a romana), do qual se tem medo e se espera um severo controle e um eventual castigo, ainda, mais central e mais afetivo torna-se o papel da mãe: a figura que apoia, que socorre, chegando até o heroísmo; mais vítimas se tornam as relações entre pais e filhos. O modelo da união familiar cristamente perfeita é pregado nos Evangelhos: espelha-se na Sagrada Família, na qual os vínculos entre os membros são caracterizados pelo respeito recíproco, pela diferença dos papéis (o pai como guia, a mãe como ajuda, os filhos submissos e respeitosos, mas também respeitados) e por uma íntima união amorosa. Segundo Antunes (2008, p. 134):

A criança, vê-se elevada a modelos da regeneração interior operada pela batismo; assume uma forte carga simbólica já a partir o Evangelho com o “sinite parvulos vernise na me” e com o “si non erutis eos”; é exaltada com a infância de Cristo narrada nos Evangelhos canônicos e apócrifos

Desta forma, a cultura da Europa do século XVI atribui um papel a exemplar a infância, sublinhando sua ingenuidade e inocência, por um lado, mas também retoma as avaliações do mundo antigo, que viam o menino como um ser inferior, irracional. Às vezes malvado, por outro, oscilando depois – durante séculos e séculos – entre esses dois tipos que refletiam bem a dupla tensão que anima o cristianismo primitivo: a igualitária, revolucionária, confiante nos valores mais propriamente humanos dos evangelhos, e aquela outra mais pessimista, dramática e repressiva da mensagem paulina.

Assim de um lado as crianças do homem branco eram educadas dentro dos parâmetros que dominavam a educação na Europa: os preceitos cristãos; enquanto os índios tinham outro tipo de educação, mas centrada nas suas tradições. Para essa interseção, não só no campo da educação das crianças foram chamados os padres jesuítas, religiosos responsáveis pelo processo de adaptação dos índios à cultura cristã, processo que teve êxito em muitas localidades, mas que também logrou fracasso em outras, já que muitos índios resistiam a esse processo de aculturação.

Já durante o Império no Brasil, a primeira Constituição de 1824, não apresentou nenhuma deferência à proteção dos direitos da criança e dos adolescentes, apresentando apenas a obrigatoriedade da educação. O mesmo equívoco se procedeu na primeira Constituição da República de 1891, mas o artigo



78 preceitua que a proteção à criança está consagrada nos direitos e garantias por se tratarem também de sujeitos.

No ano de 1927 foi instituído no Brasil, o Código de Menores pelo Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro que estabeleceu à primeira legislação de proteção a situação de crianças e adolescentes, mas tão somente aquelas tuteladas pela Estado. Esse Código perdurou até 1979 quando se constituiu uma revisão do Código de Menores de 1927, mas que não rompeu com sua linha fundamental de punição, assistencialismo e repressão junto à população infanto-juvenil. Esses direitos só passaram a fazer realmente parte do arcabouço jurídico nacional com o advento da Constituição Federal de 1988 consolidado com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que veio na esteira de um movimento mundial e de normas internacionais que representam uma mudança de paradigma quanto à infância e juventude. Na Lei Nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inicialmente, dois pontos refletem essas diretrizes de inspiração mundial, adotadas na legislação nacional; primeiramente, a exigência de absoluta igualdade de tratamento para todas as crianças e adolescentes, sem privilégios ou discriminações, tanto na relação ao oferecimento de proteções e garantias quanto à imposição de restrições e medidas disciplinares.

2 OS EFEITOS DA VIOLÊNCIA SEXUAL

De acordo com o Ministério da Saúde e estudiosos que trabalham essa questão, diz que “violência sexual é toda a ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga outra à realização de práticas sexuais contra a vontade, por meio da força física, da influência psicológica (intimidação, aliciamento, sedução), ou do uso de armas ou drogas.” (SILVA, 2005, p.4).

Na perspectiva de Brant (2002) *apud* Carvalho (2008) é importante salientar e esclarecer certa confusão histórica ligada ao termo “Família” é derivado de *famulus* que era uma espécie de (escravo doméstico) e foi expressão inventada pelos romanos para designar um novo organismo social surgida entre as tribos latinas, ao serem introduzidas à agricultura e a escravidão legal.

Logo, esse método se caracterizava pela presença de um chefe e/ou líder que mantinha o poder absoluto dentro da família. Neste sentido, identificamos,



indubitavelmente, o modelo da família patriarcal liderada por um homem no caso o Pai que tinha o poder soberano sobre a família; à mulher, por sua vez não tinha voz. Porém, quando o patriarca falecia, o filho mais velho é quem assumia o lugar dele, como também assumia a gerência dos negócios da família.

Seguindo essa linha de raciocínio, percebe-se que a origem da família não tem uma teoria única e acabada, que ela perpassa por teorias como biológicas e psicossociais. Ainda assim, faz-se necessário retroceder na história, para que haja uma compreensão óbvia quanto ao surgimento da família. Para que se apreendam a instituição família é necessário considerar as diversas concepções de família. Esta é entendida como uma forma de agregação dos sentimentos e comportamentos dos indivíduos. Ao lançar mão de Sarti (1996), Carvalho (2008), apresenta um questionamento sobre o parentesco, que regula a organização familiar das sociedades tribais, em que o Estado e a família ainda não existiam.

Carvalho (2008) afirma que o parentesco não é o mesmo que família. Embora sejam ligados aos fatores básicos da vida: nascimento, acasalamento e morte. Ainda para a autora o casamento é considerado uma estrutura distante, isolada e resultante da combinação de três modos de relacionamentos: o da descendência, o da consanguinidade e o da afinidade. Dentro deste debate, a autora apresenta a paternidade como mera figura social, que fora constituída através do casamento, diferenciando-se assim da paternidade biológica. O casamento desta forma existe apenas para legitimar o relacionamento com os filhos e não para legitimar a relação homem mulher. Carvalho (2008) faz um estudo sobre algumas sociedades e aponta que o casamento não se origina dos indivíduos, mas dos grupos interessados e manter as alianças e os pactos existentes que visavam à sobrevivência e perpetuação econômica. É importante destacar que Sarti (1996) apresenta alguns elementos como: regras proibitivas de relações sexuais entre parentes próximos, casamento como Instituição Social reconhecida e estabelecimentos das bases da paternidade social que foram construídas para legitimar a família. Além disso, na argumentação de Airès (1978) *apud* Carvalho (2008) o surgimento da família monogâmica quando os homens começaram a acasalar com as mulheres após a extinção do casamento em grupo para proteger suas proiedades, garantindo dessa forma, sua continuidade hereditária através da propagação da espécie, ou seja, o autor afirma que a família monogâmica surgiu para atingir o patriarcado a partir do advento da propriedade privada.



Com as mudanças ocorridas nas bases da sociedade, o excedente da riqueza acumulada foi convertido em propriedade particular das famílias. Assim era necessário garantir a paternidade sobre a prole e, mais a frente, limitar e reprimir o exercício da sexualidade feminina junto ao grupo. Isto é castrar o poder de mobilização e de dominação que a mulher pudesse ter frente ao grupo.

Dentro de este olhar, fomenta-se à reprodução da forma de trabalho dentro das famílias, onde os membros do sexo feminino eram responsáveis pela produção de valores de uso na esfera privada, e os homens se encarregariam pela produção de valores de troca através da sua força de trabalho. Na percepção de Carvalho (2008) aponta o surgimento da família nuclear burguesa, sendo esta basicamente composta pelo triângulo: pai, mãe, filhos e por uma complexa combinação de autoridade e amor fraternal. Sendo assim.

A constituição família sofre profundas transformações em que as funções socializadora passam para o âmbito mais restrito, dólár burguês, e também, uma solidificação de alguns mecanismos fundamentais como o papel do Estado que passa a interferir com mais frequência no espaço familiar exigindo destas mais responsabilidades no seu papel como instituição social e protetora dos sujeitos na sociedade.

De acordo com esse debate a família deixa de ser uma unidade econômica para se tornar um lugar de refúgio, de afinidade, com relações mais intensas e próximas, com sentimentos que forjam os laços afetivos entre seus membros. Assim, como o lugar seguro desde a infância, perpassando por todas as outras fases, chegando à velhice. Salientaram-se algumas concepções de família como primitiva, monogâmica e burguesa. Como também, apontará a família como um conjunto de valores, normas e relações sociais baseadas em elo de sangue, adoção e alianças.

Na visão de Azevedo (2006) *apud* Carvalho (2008, p. 51) à mesma salienta que a família pode ser compreendida sob três ângulos distintos que se auto complementam na busca de atingir objetivos sociais e econômicos claros cuja finalidade é a preservação do espaço de convivência que se fundamenta em unidade doméstica, instituição e conjunto de valores, cada um incorporando determinadas características que são fundamentais para a sua própria preservação, conquanto um espaço de preservação de seus *status* como grupo que retroalimenta constantemente:



1. Enquanto unidade doméstica: este se vincula, primeiramente, as condições materiais e de sobrevivência; 2. Enquanto Instituição: a família neste pode ser entendida como um conjunto de normas e regras, historicamente constituídas, que são regidas pelas relações de sangue, adoção e aliança. Neste debate visualizam-se as regras e normas que se encontram expressas nos costumes e a legislação do Código Civil; 3. Conjunto de Valores: São definidas a partir das ideologias, estereótipos, imagens e representações sociais imposta sobre o que é, e como ela deve ser (AZEVEDO (2008), *apud* CARVALHO (2008, p. 51)).

O grupo familiar, no passado era entendido como uma unidade de produção, o qual era encarregado de produzir seus meios de vida. Na atualidade, a família é uma unidade de renda e de consumo, o trabalho passa a ser individualizado para garantir a sua manutenção e sobrevivência.

Acrescenta Airès (1978) *apud* Carvalho (2008) que a família vive e convive em um constante processo de transformação. Portanto, não podendo ter um padrão familiar único e acabado, ou seja, a sociedade não é uma constante, as diversidades de concepções vivenciadas nas relações sociais apontam sobre as várias formas de entendimento sobre a família. Sendo assim, é necessário refletir sobre ela dentro de uma visão cultural, econômica e social e histórica.

Seguindo as transformações ocorridas na sociedade, principalmente no século XX com o advento da industrialização, o início da urbanização, a abolição da escravidão e a migração intensificada. Guizzo (2009, p. 68) é categórico ao sustentar: “Dentre outros fatores que contribuíram para as mudanças na estrutura e na dinâmica da família, a industrialização é o mais importante”. A família é a primeira formadora e as primeiras lições de vida são recebidas dentro do lar, ou nas calçadas da rua! Ser uma pessoa feliz e contente é ter sido parte de uma família que funcionava, tinha relações e capacidade de diálogo.

Diante de tudo isso, há um fator que toca diretamente na vida de cada ser humano: é a sua posição na hierarquia na família? E, se essa posição por situações de violência a coisa tende a se descontrolar e a, família perde a sua função.

A violência sexual impõe certamente essa posição: a posição de se entregar a vontade alheia sem demonstrar vontade de fazê-lo. Então, é sem dúvida, uma agressão não só do tipo físico, mas puramente moral e psicológica, já que humilha e pressiona. Humilha no sentido da desmoralização da vontade e psicológica que pelo fato de pressionar para a efetivação do desejo. Conviver no espaço doméstico com a violência sexual deixa a pessoas insensível, pronta para apreciar futuros atos de



agressão sem reagir ou achar ruim, sem reclamar do meio em que vive e do que tem de sofrer todos os dias. Assim, segundo Pádua (2005) a maior causa da violência sexual doméstica está nas frustrações. Quanto mais perto se chega de realizar um objetivo – sem consegui-lo – maior é a frustração.

A reação comum é partir para um ato de agressão e, as frustrações sexuais acabam por inferir o atentado para o mais fraco no sentido de liberar a raiva contida. Assim o espaço doméstico como dito é uma espaço de formação e como tal, não se coaduna com a violência seja de que tipo for, pois imprimirá mais frustrações e, mais violência.

3 AS PRINCIPAIS VIOLÊNCIAS E A VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR

A violência é um ato de agressão que provoca dor e sofrimento e, está enraizada a partir de um contexto social bastante desigual, onde aspectos fundamentais de igualdade de direitos sociais não se concretizam.

A condição jurídica das pessoas iguala-se com a extinção do modo de produção feudal, ou seja, teoricamente, os ordenamentos jurídicos incorporam o princípio da igualdade, tão defendido na Revolução Francesa, provendo que os indivíduos são reconhecidos como igualmente aptos a fazer contratos, a comprar, a vender ou a casar-se.

Vem em seguida, a um processo de igualdade de direitos políticos. Em terceiro lugar, como nas sociedades capitalistas tornam-se mais produtivas e mais ricas, as disparidades extremas entre abundância e a penúria veem-se gradualmente suprimidas – ou melhor, são percebidas, pela maioria dos excluídos como algo que deve ser suprimido.

A esse quadro bastante otimista, pode-se acrescentar um último traço. As desigualdades de acesso aos bens públicos, como a educação, a saúde, e aos diversos prazeres da vida em sociedade seriam também progressivamente diminuídos, a ponto de, em última instância, todos os membros da sociedade contemporânea poder aspirar aos mesmos benefícios culturais. Neste contexto, todos os ordenamentos jurídicos traduzem os princípios da igualdade de todos perante a Lei. Na Constituição Federal de 1988, esse princípio está plenamente evidenciado.

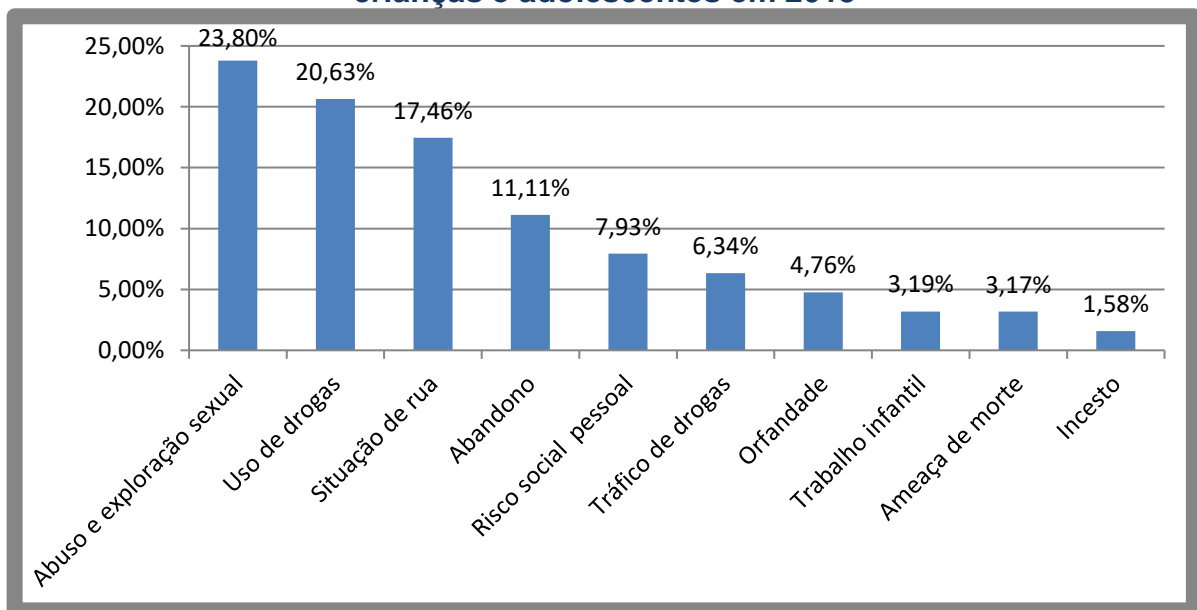
Segundo Silva (2009, p. 188):

A Constituição de 1988 abre caminho dos direitos individuais com o princípio de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (art. 5º caput). Reforça o princípio com muitas outras formas sobre a igualdade ou buscando a igualização dos desiguais pela outorga de direitos sociais substantivos. Assim é que, já no mesmo art. 5º, I, declara que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

Silva (2009), também apresenta todos os pormenores da questão do princípio da igualdade, apresentado questões fundamentais como igualdade, desigualdade e, justiça; a isonomia formal e a isonomia material; o sentido da expressão igualdade perante a lei; a igualdade entre homens e mulheres; o princípio da igualdade jurisdicional; igualdade perante a tributação; igualdade perante a lei penal; igualdade sem distinção de qualquer natureza; igualdade sem distinção de sexo e orientação sexual; igualdade sem distinção de origem, cor e raça; igualdade sem distinção de raça; e, igualdade sem distinção de convicções filosóficas ou políticas, indicando inclusive o princípio da não discriminação e sua tutela penal e discriminações e inconstitucionalidade.

Neste sentido, os principais motivos registrados para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em 2013, estão sistematizados no gráfico 1:

Gráfico 1 - Principais motivos registrados para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em 2013



Fonte: Pesquisa documental (2019)



Como se pode observar no gráfico 1, as três principais violências, são o abuso e exploração sexual com 23,80%; uso de drogas com 20,63% e situação de rua com 17,46%. Com relação ao abuso e exploração sexual, este será tratado mais a frente.

Já com relação ao uso de drogas, pode afirmar que o fenômeno do uso de substâncias psicoativas na sociedade atual, vem se tornando um problema com cada vez maior visibilidade social, particularmente a partir dos anos 80, e sendo objeto de preocupação tanto por parte do poder público e dos cientistas sociais, como da sociedade brasileira em geral.

O caso de uso de *crack* chama a atenção do Brasil inteiro, por se tratar de uma droga barata, em termos, e de proporções devastadoras na saúde dos adolescentes. Com absoluta certeza, não é um fenômeno social recente. No entanto, é possível afirmar que suas manifestações se multiplicam. E, essa multiplicação, é muito preocupante e cuja incidência é cada vez maior, transparecendo certa inércia ou impotência por parte da sociedade para lidar com o problema.

As iniciativas de combate e prevenção transpassam a sensação de inoperância e, as iniciativas profundamente incipientes. Dias (2007, p. 11), observa com muita clareza:

Diariamente, os diferentes meios de comunicação colocam diante de nossos olhos, mentes e corações, numerosas cenas onde jovens estão sujeitos ao assédio das drogas e se constitui um componente central, de tal modo que terminamos por naturalizar e banalizar sua realidade e a considerá-la como um mero dado inerente e constitutivo de um mundo competitivo e hostil, onde a lógica das relações sociais, as tensões e os conflitos estão marcados fortemente por sua presença.

Assim, a questão do uso de substâncias psicoativas, ainda é pouco trabalhada do ponto de vista educacional. Essa problemática vem provocando crescente perplexidade e sendo objeto de grande preocupação entre educadores e pais, em todos os países.

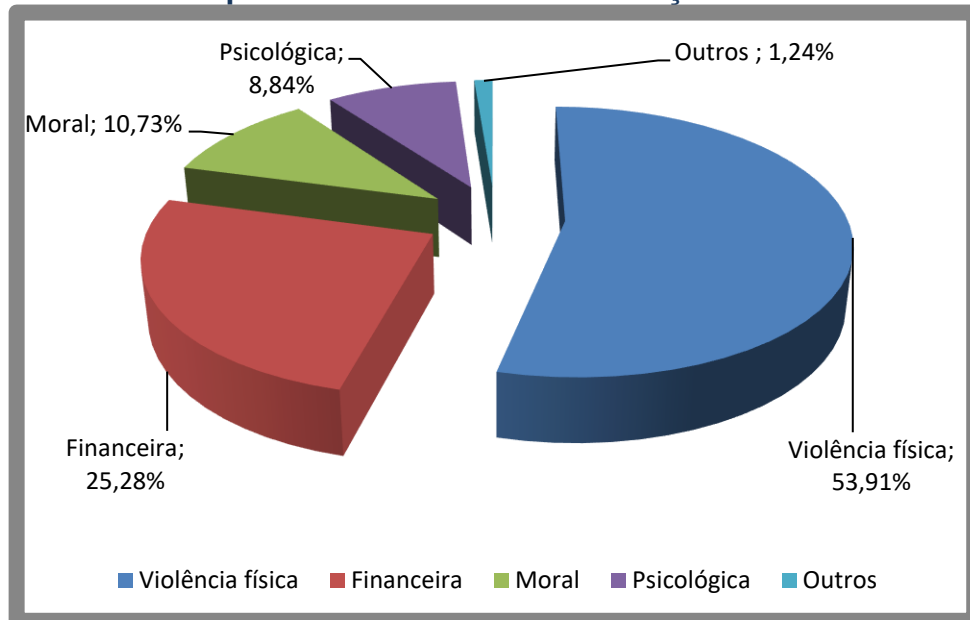
Com relação à situação de Rua Silva (2009, p, 26) explica que a própria “rua”, carrega consigo o estigma e a exclusão a que são submetidos. São vítimas de ruptura de relações afetivas e familiares.

Os personagens que nelas habitam são invisíveis em meio à população, revelam a face de um lugar às vezes, na sombra. Dentre os grupos vulneráveis estão os moradores de rua crianças e adolescentes, com um nível de vida abaixo do padrão

de pobreza, nutrição insuficiente, sujeitos a calamidades, violência, discriminação, doenças e intempéries que podem levar à morte. Para Silva (2009, p. 27) “o fenômeno é uma expressão inconteste das desigualdades sociais resultantes das relações sociais capitalistas”.

Silva (2009) ressalta que a partir das questões sociais oriundas da sociedade capitalista, sob um cenário de pobreza e desigualdade, crianças e adolescentes submetidas às formas desiguais de sobrevivência, acarretando meios de privação que os tornaram subjetivamente vinculadas à sociedade e à condição humana, como moradores de rua.

Gráfico 2 – Tipos de violência contra crianças e adolescentes.



Fonte: Campos (2010, p. 26)

O gráfico 2 aponta que, em sua grande maioria a violência se dá no âmbito físico (53,91%), ou seja, familiares agredem crianças e adolescentes, usando sua força física e às vezes, segundo Campos (2010, p. 25), instrumentos. Aqui se inclui a violência sexual.

Eles, os agressores, não se preocupam com o fato de a crianças e adolescentes não possuir mais força física para empreender resistência ou reação. Também a violência financeira (25,28%) ocorre. Ou seja, crianças e adolescentes são dependente financeiramente do familiar e, este não provê recursos suficientes para que este tenha uma vida digna.

A violência Moral (10,73%) e psicológica (8,84) são também inferidas. Minayo (2008, p. 3) aponta essas violências contra crianças e adolescentes usado uma classificação do Ministério da Saúde, como manifestas de:

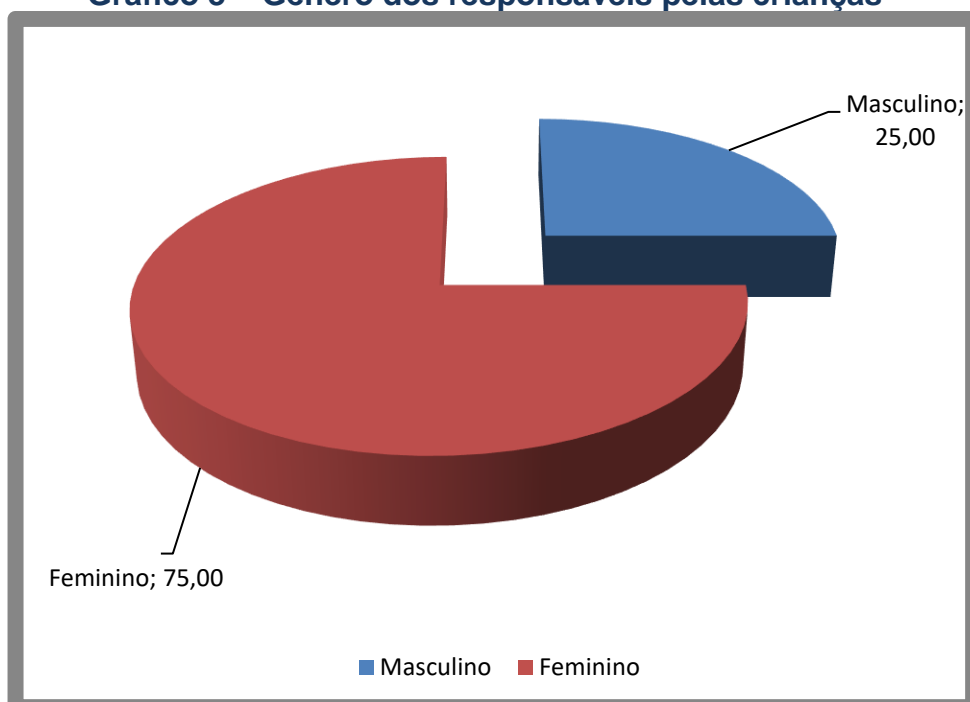
- (a) estrutural, aquela que ocorre pela desigualdade social e é naturalizada nas manifestações de pobreza, de miséria e de discriminação;
- (b) interpessoal que se refere às interações e relações cotidianas e
- (c) institucional que diz respeito à aplicação ou à omissão na gestão das políticas sociais e pelas instituições de assistência.

Como se observa na fala do autor, os atos violentos contra crianças e adolescentes são inúmeros, quando classificados, principalmente quando se trata da questão institucional, ou seja, quando o governo não cuida de suas crianças e adolescentes.

4 O PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS VITIMIZADAS

Com relação às vítimas de violência sexual na instituição pesquisada, o perfil socioeconômico descoberto por intermédio da pesquisa documental, apresentou os seguinte resultados:

Gráfico 3 – Gênero dos responsáveis pelas crianças





Fonte: Pesquisa documental (2019)

Com relação ao sexo dos responsáveis pelas crianças que estão na Instituição pesquisada, 100,00% são compostas de famílias monoparentais, sendo que 75,00% são do sexo feminino e 25,00% do sexo masculino.

A família monoparental, de forma geral, pode se definida como uma família formada por apenas um dos pais e seus descendentes. Organizam-se tanto pela vontade de assumir a maternidade ou paternidade sem a participação de outro genitor, muitas das vezes alheias a vontade humanas, entre as quais: o divórcio, a separação, o abandono e a morte, por exemplo.

Vitale *apud* Brito (2002, p. 47) retrata que a expressão: “Família monoparental foi utilizada, na França desde a metade dos anos 70 do século XX, para designar as unidades domésticas em que as pessoas vivem sem cônjuges, com um ou vários filhos com menos de 25 anos e solteiros”. Brito (2002) prossegue seu relato histórico observado que foi às sociólogas feministas que importaram dos países anglo-saxões – na metade dos anos sessenta – a noção de famílias monoparentais. Essas se opunham as abordagens dominantes na França, desde várias décadas, da maternidade fora do casamento e da dissociação família em termos de problemas psicossociais e de famílias de risco (VITALE *apud* BRITO, 2002).

Brito (2002, p. 133):

Elas viam na utilização desta noção um meio de elevar os lares, nos quais o chefe de família era uma mulher, à condição de verdadeiras famílias, um tipo sociológico por certo particular, mas também nobre, uma vez que mais moderno que a família conjugal tradicional

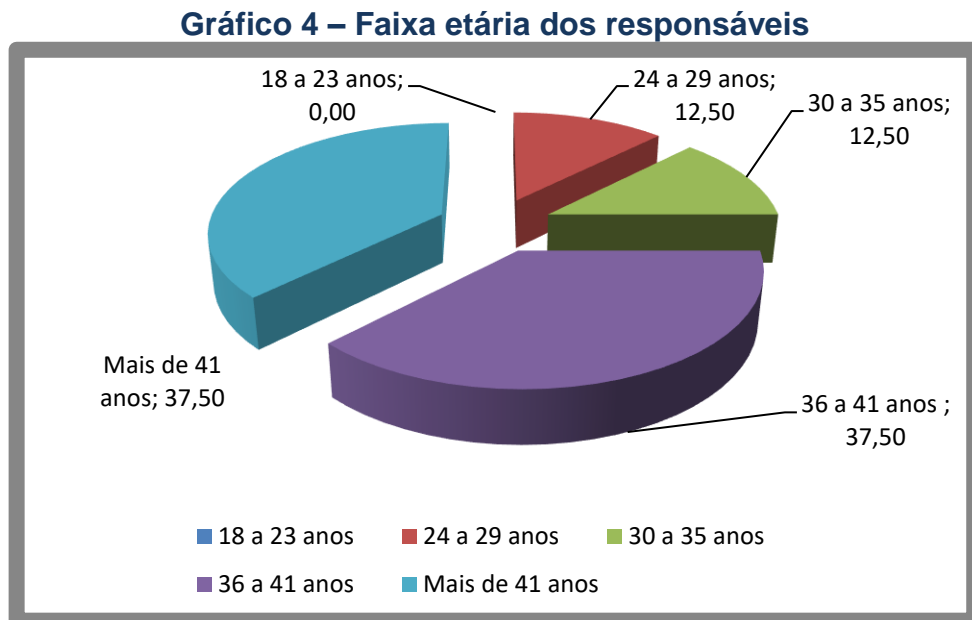
Considerando este conceito, para família monoparental, como determinantes, Kaloustian (2000, p. 157) dá destaque especial às famílias monoparentais constituídas por mulheres chefes como mais intensas na sociedade, que evoluíram quantitativamente, destacando:

Nas famílias constituídas por mulheres chefes com filhos verifica-se que a participação das mesmas nas atividades econômicas era sempre mais intensa que a dos cônjuges, embora não tão elevada quanto à dos chefes homens. Por um lado, as mulheres chefes tinham que trabalhar bem mais que os cônjuges pelo simples fato de não contarem, de forma geral com outro membro adulto que pudesse cooperar na obtenção da renda.

Como se pode observar nas palavras de Kaloustian (2000) o termo monoparental não se constitui apenas no fato de, a família, possuir um só progenitor, mas engloba também as famílias chefiadas por mulheres.

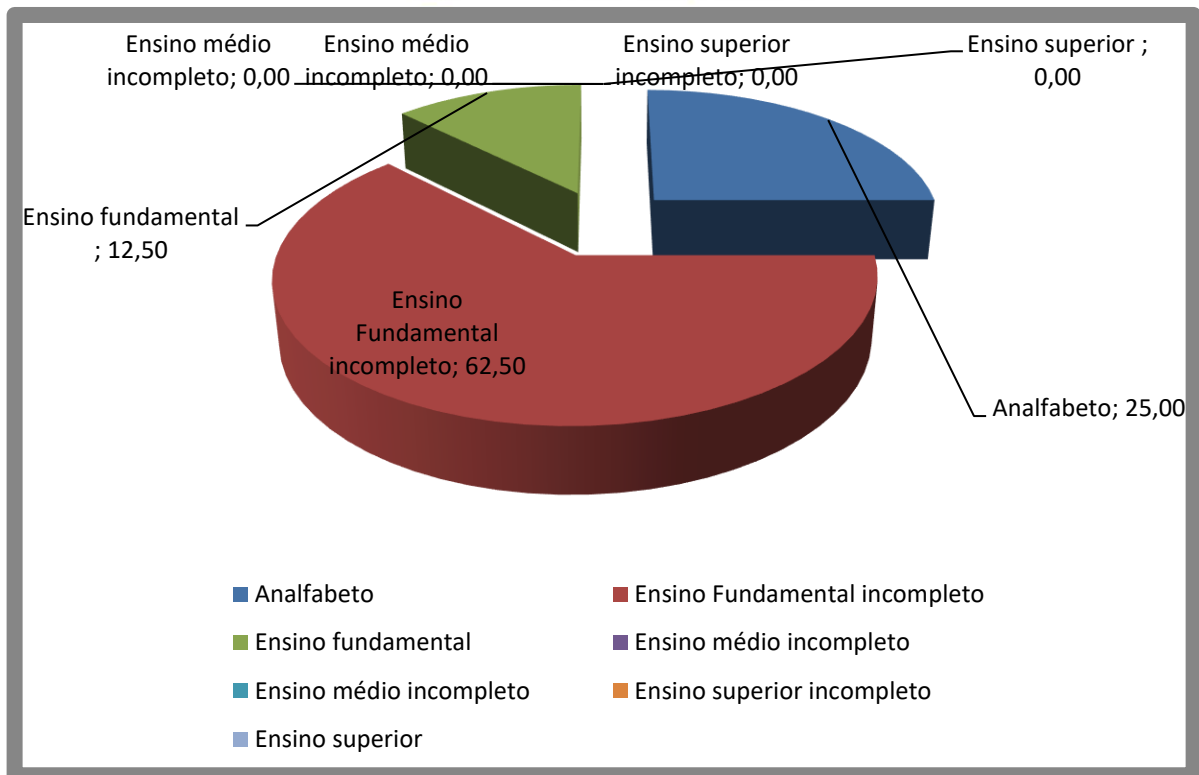
Então, a família monoparental se caracteriza pela presença de apenas um chefe, na maioria das vezes a mulher, que diante das dificuldades, acaba por inserir-se de forma definitiva no mercado de trabalho.

Não é um fenômeno da década de 1970 do século XX, mas da história da humanidade, com crescimento vertiginosos a partir da Revolução Industrial, que intensificou suas causas, o que será tratado no próximo item. Com relação à faixa etária dos responsáveis pelas crianças, o gráfico 4 aponta:



Com relação à faixa etária dos responsáveis, 37,50% possuem entre 36 e 41 anos. 37,50% possuem mais de 41 anos; 12,50% possuem entre 24 e 29 anos; e, 12,50% possuem entre 30 e 35 anos, o que denota que são pessoas já experimentadas na vida.

Gráfico 5 - Escolaridade



Fonte: Pesquisa documental (2019)

Com relação à escolaridade dos entrevistados percebeu-se que a maioria dos entrevistados não conseguiu completar o ensino fundamental, sendo que destes 25,00% são analfabetos e, 62,50% não chegaram a concluir o nível básico de ensino.

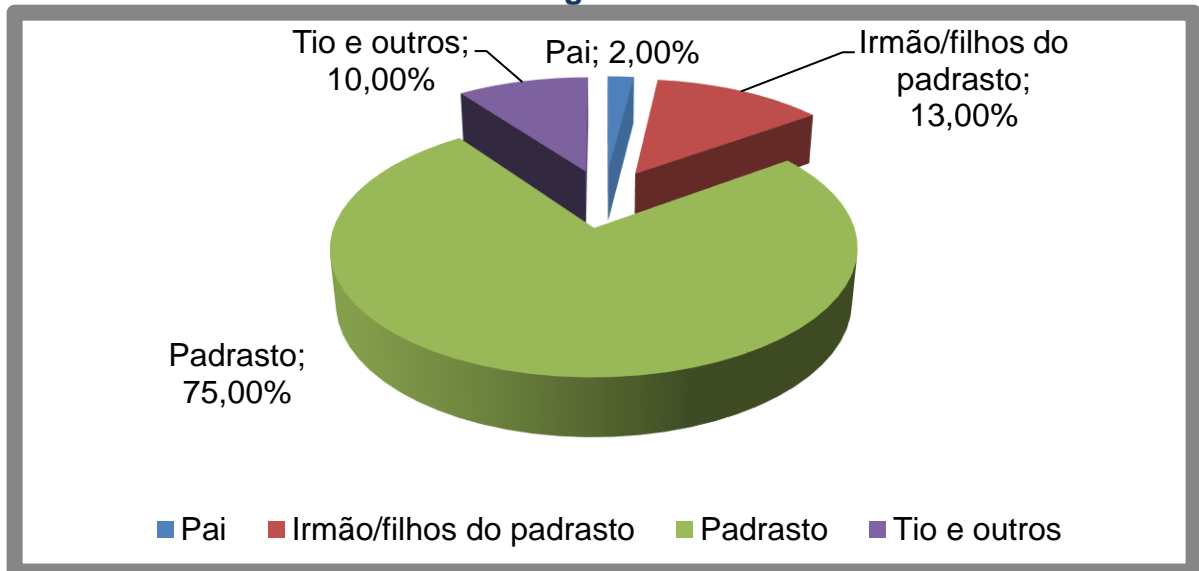
Apenas 12,50% dos responsáveis pelas crianças e adolescentes da Instituição pesquisada concluíram o ensino fundamental. Essa é uma anomalia, perfeitamente compreensível em função da situação de desigualdade econômica e social a que as pessoas são submetidas no Brasil e, principalmente para pessoas com mais de 40 anos de idade, já que em suas épocas de crianças eles não tinham as oportunidades que hoje se dá a todos de pelos menos frequentar uma escola.

Com relação à renda, todos foram identificados dentro da faixa de 1 salário mínimo o que se coaduna com cerca de 52% da população brasileira que recebe até um salário mínimo, segundo dados do IBGE (2013), o que denota que a distribuição de renda no Brasil, apesar de ter melhorado bastante na última década continua muito desigual.

4.1 A CONDUTA DA ABUSADA SEXUALMENTE

Com relação à conduta das crianças e adolescentes abusadas sexualmente, os documentos da instituição estudada deixam claro que essa conduta é geralmente bem uniforme. Os documentos apontam que a grande maioria dos abusadores são pessoas muito próximas da vítima

Gráfico 6 – Agressores sexuais



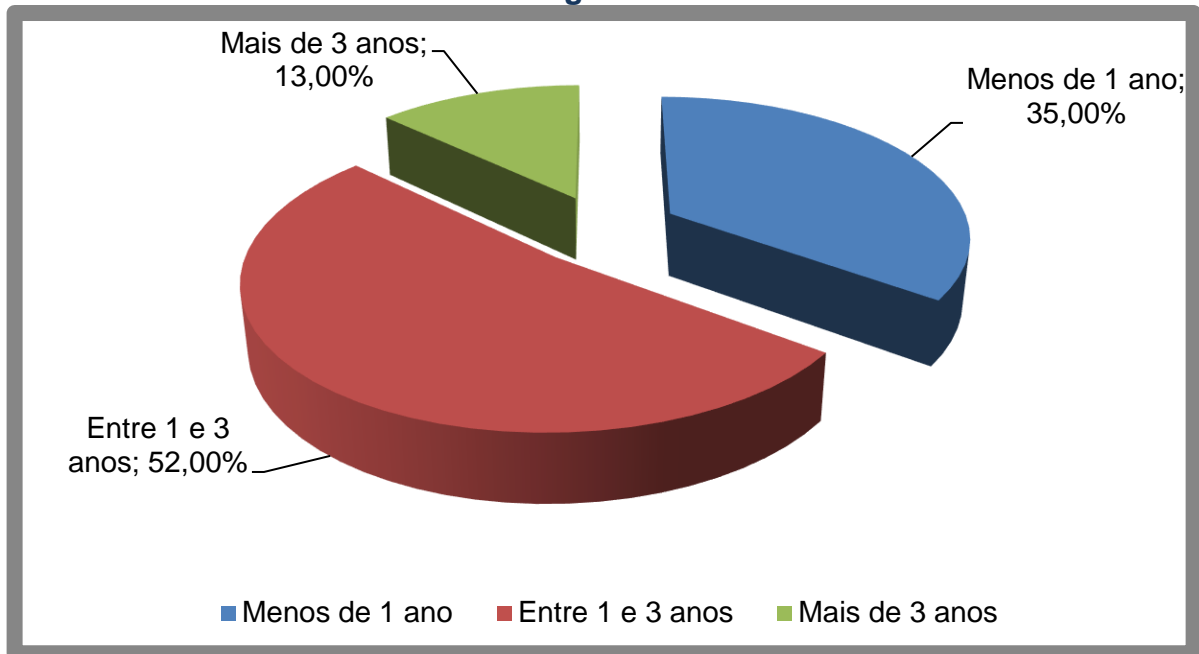
Fonte: Pesquisa documental (2019)

Chama a atenção o fato de pessoas muito próximas das abusadas sexualmente se envolverem em agressão sexual contra crianças. O pai, por exemplo, agride também, mas seu percentual de participação é muito pequeno na questão, na instituição pesquisada (2,00%) sendo a maioria de padrastos que são muito mais representativos com 75,00% de participação; os tios com 10,00%, também representam um percentual significativo e outros (irmãos ou filhos do padraço) são também significativos com 13,00% de participação.

Velho (2009, p. 90) diz que “a relação dos padrastos com os filhos de sua companheira, são, em sua grande maioria, conflituosas, pois envolvem uma série de questões que fogem ao controle, principalmente quando esta se concentra no poder de mandar”.

Os agressores padrastos, tios, irmãos ou filhos do padraço que vivem na mesma residência, acabam por aferir com as crianças uma relação de poder, que muitas vezes pode acabar em violência. Marques (2012, p. 146) observa “os agredidos sexualmente, na maioria das vezes, não conseguem escapar da agressão por medo, pelo poder exercido pelo agressor, geralmente uma pessoa muito próxima dele”.

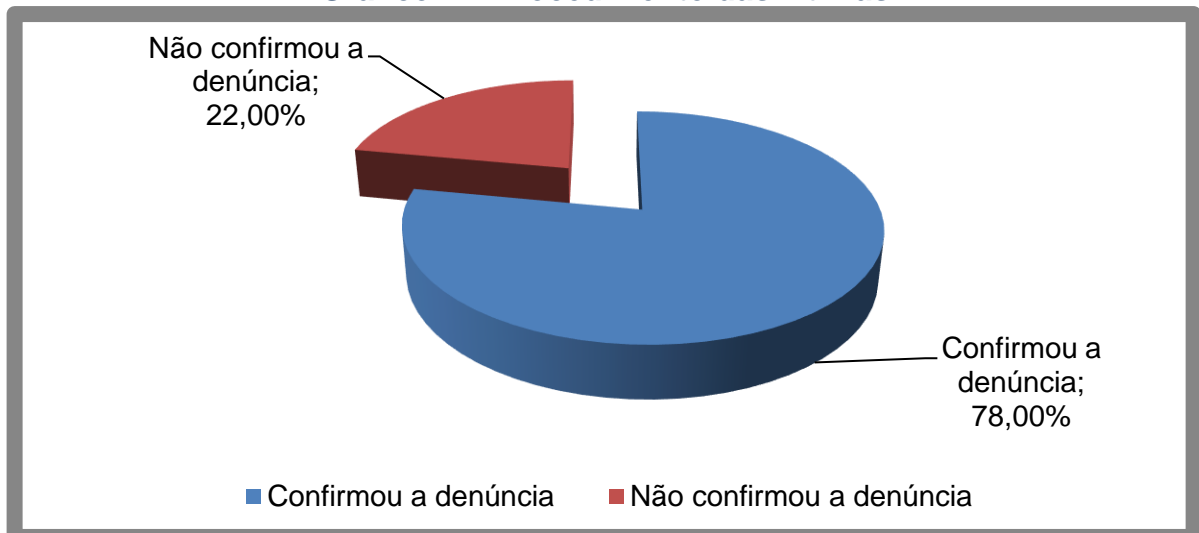
Gráfico 6 – Agressores sexuais



Fonte: Pesquisa documental (2019)

Com relação ao tempo que vem durando ou durou a agressão sexual, os documentos da instituição apontam que 52,00% das agressões sexuais já duram ou duraram entre 1 e 3 anos; 35,00% disseram que há menos de 1 ano; e, 13,00% há mais de 3 anos. Marques (2012) observa que as agressões sexuais são costumeiras e duradouras e por medo as abusadas sexualmente demoram muito tempo a denunciarem.

Gráfico 7 – Procedimento das vítimas



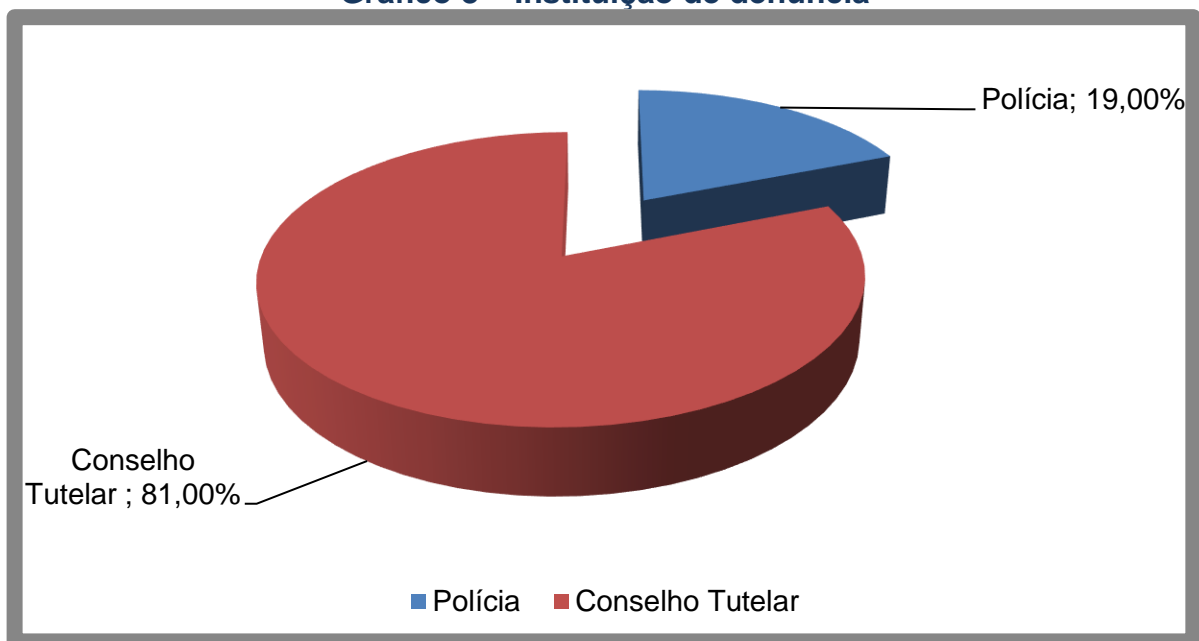
Fonte: Pesquisa documental (2019)

O gráfico 7 aponta para o fato das vítimas terem confirmado a denúncia (78,00%), ou seja, pós-denúncia a grande maioria das vítimas acaba por confirmar os fatos denunciados principalmente em função da questão da segurança que sentem. Os outros 22,00% das vítimas não confirmaram as denúncias certamente por medo do agressor que, resguarda ainda uma poderosa relação do maior forte. Geralmente, quem abusa é uma pessoa que a criança e/o adolescente jovem conhece. Segundo Campos (2010, p. 39):

O abuso sexual é a utilização para fins sexuais de corpo de uma criança ou adolescente, por parte de um adulto. Caracteriza-se pelo não consentimento da vítima, que é coagida física, emocional ou psicologicamente. Trata-se, portanto, de uma relação bilateral para satisfação unilateral do abusador. Compreende desde atos libidinosos até o estupro. Em aproximadamente 80% dos casos, o agressor faz parte do sistema familiar, convive de alguma maneira com a vítima, exerce sobre ela poder ou influência, mantém com ela laços de autoridade e afeto. Geralmente é o pai, avô, tio, irmão, primo, amigo da família ou namorado.

Ainda segundo Campos (2010, p. 40): o incesto ocorre em todas as sociedades e em todos os níveis sociais, mas as estatísticas não refletem sua incidência. Isto se explica pelas inúmeras implicações de ordem familiar, psicológica e social que ele acarreta.

Gráfico 8 – Instituição de denúncia



Fonte: Pesquisa documental (2019)



Já o gráfico 8 aponta que 81,00% das vítimas preferem confirmar sua denúncia ao Conselho Tutelar, justamente por confiar mais em um instituição formalizada a partir da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, pois estes são encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/90, em cada Município deve haver no mínimo um Conselho Tutelar, e a Lei Municipal deverá dispor sobre horário, dia e local de funcionamento destes, inclusive quanto a eventual remuneração de seus membros.

Esse órgão tem, sem dúvida mais credibilidade do que a polícia, uma instituição desacreditada no Brasil em função do enorme descompromisso com a população que vislumbra em outras entidades, muito mais próximas das comunidades, como os Conselhos Tutelares, a possibilidade de terem suas reivindicações e denúncias atendidas.

A criança e o adolescente, com a nova legislação, passaram a ser considerados sujeitos de direitos, não mais objeto de proteção – perante a lei, tornaram-se pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. A questão da violência intra e extrafamiliar contra a criança e o adolescente começaram a ser tratada sob uma abordagem específica, que recebeu, no Estatuto, um tratamento direcionado a esta demanda.

O artigo 5º estabelece que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos direitos fundamentais (ECA, 1990).

O Conselho Tutelar se constitui em uma primeira etapa legal de ruptura com o processo de jurisdicionalização das questões relativas à infância e adolescência, especialmente nas camadas mais pobres. Conseqüentemente, apesar de todos os avanços, a ampliação desse espaço social abre caminho para que crianças e adolescentes não sejam somente “tratados” como caso de justiça e de polícia, mas que todo um aparato de profissionais e instituições possa intervir em prol de suas causas específicas; ou seja, a intervenção do Estado nesta faixa de idade e em suas famílias se alarga.



Já com relação aos encaminhamentos dados ao problema, sendo possível apontar mais de uma opção. Assim, os documentos da instituição pesquisada apontam que 22,00% dos agressores sexuais estão presos; 13,00% das vítimas (número bastante irrisório) estão com acompanhamento psicológico e, em 81,00% dos casos o Conselho Tutelar tomou as providências necessárias de acordo com o preceituado no ECA.

É surpreendente o fato de que apenas 13,00% estão em acompanhamento psicológico e apenas 22,00% dos agressores estão presos, pois todos deveriam estar presos e todas as vítimas deveriam estar sobre tratamento psicológico. Mas nas instituições de apoio as vítimas de violência sexual, o número de psicólogos é insuficiente para atender todas as vítimas e estas, como não tem quem procurar para o tratamento acabam por desistir.

A ABRAPIA (2017) estima que, no Brasil, cerca de 165 crianças ou adolescentes sofrem abuso sexual por dia. Já em relação a assédio contra crianças, adolescentes e jovens, não se conta com estimativas, o que pode estar associado a sua relativa naturalização e não denúncia legal por parte das vítimas, pais e responsáveis, ainda que o assédio sexual tenha passado a ser crime e integrar o Código Penal a partir de 2001.

Segundo a ABRAPIA (2017), embora pouco estudado enquanto manifestação de violência e muitas vezes ignorado, o assédio sexual pode ter graves conseqüências sobre os jovens, criando uma cultura permissiva em que atos desse tipo não são vistos como sérios e passíveis de punição.

ABRAPIA (2017) propõem que se compreenda o assédio também pesquisando: “formas diversas de intimidação sexual – olhares, gestos, piadas, comentários obscenos, exhibições – de abusos – como propostas, insinuações e contatos físicos aparentemente não intencionais”.

4.2 AS POLÍTICAS DE ENFRETEAMENTO E O ECA

Apesar de o ordenamento jurídico brasileiro garantir igualdade de direitos entre homens e mulheres, esta não se estabelece na prática no Brasil. Muitos preceitos constitucionais, como a igualdade de direitos para crianças e adolescentes, idosos e, pessoas portadores de necessidades especiais foi necessário que uma



legislação específica fosse criada para cada um desses segmentos populacionais: como o Estatuto do Criança e do Adolescente – ECA, instituído a partir da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Com relação ao Idoso a primeira foi a Lei nº 8.842/94, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso que, sem dúvida foi o primeiro passo para a criação de um sistema de proteção previsto na CF/1988, apresentando, em nível do poder público, diretrizes de atuação e quais os Ministérios teriam a atribuição para implementar a Política Nacional do Idoso. Por fim, veio a Lei nº. 10.741 de 1º de Outubro de 2003, sancionada e assinada pelo Presidente de República, Luiz Inácio Lula da Silva, denominada de Estatuto do Idoso, onde são abordados os pontos em que os direitos dos idosos devem ser garantidos, tal qual prioridade no atendimento de saúde, transporte coletivo grátis e garantias contra violência e abandono, com penalidade de prisão para quem pratica tais atos. Com relação ao portador de necessidades especiais uma série de leis foram instituídas no sentido de prover a proteção dos direitos destas populações, que vai culminar com a aprovação do Estatuto da Pessoas Portadora de Necessidades Especiais em processo de discussão no Congresso Nacional.

Para Azanha (1998, p. 102), “Política Pública é a forma de entender um problema nacional, como problema governamental que só existe a partir de uma percepção coletiva”. Neste sentido, as Políticas Públicas de enfrentamento e proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Brasil, orienta-se pelo pressuposto de que no desenvolvimento da Política Social brasileira tem-se um conjunto amplo e variado, mas descontínuo e insuficiente de programas sociais direcionados para segmentos empobrecidos da população.

Essas políticas públicas não são configuradas no Brasil como estratégia única para enfrentamento da violência contra a mulher, até por que no campo punitivo, as leis nacionais contidas no Código Penal já estabelece todos esses mecanismos, acabando por assumir uma perspectiva marginal e assistencialista, desvinculada das questões sociais como um todo. Mesmo as ações como a universalização das políticas públicas a partir do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, estas não conseguiram alcançar um patamar desejável de universalização, nem quantitativa nem qualitativamente, marcadas pela insuficiência e pelo funcionamento insatisfatório



das entidades de apoio as crianças e adolescentes, como as delegacias especializadas de proteção à infância e adolescência, principalmente, tão carentes de profissionais especializados no trato do problema, como psicólogos e assistentes sociais no mínimo. Mas na grande maioria das vezes esses projetos e programas não incorporam as famílias, por exemplo. Para Teixeira (2004, p. 7):

O agressor sexual no âmbito doméstico denuncia o fracasso das instituições sociais, família, escola, comunidade, programas de atendimento. O delito “fala” de um distúrbio. É o sintoma de algo grave que ocorre no tecido social, nos seus grupos de pertencimento e nele mesmo. A prática do ato sempre revela um prejuízo: é um indício de que todos da família necessitam de cuidados. Essa conduta deve ser compreendida sempre como um pedido de socorro que deve ser decodificado e respondido pela família ou quando tudo falha, pelo Estado.

A família exerce um papel fundamental na descoberta dos problemas de relacionamento social quer seja pelo comportamento agressivo apresentado ou pelas formas de se comportar em casa. Neste sentido, as políticas públicas não podem ser apenas curativas, mas profundamente enraizadas em processos de descobertas de causas, buscando entender o cerne do problema, para através dele enveredar ações de correção de rumo, sempre considerando a família, como centro das atenções. Teixeira (2004, p. 9), enumera alguns aspectos que devem ser observados nesse contexto, para a formatação e efetivação de políticas públicas que serão de suma importância no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, principalmente, considerando aspectos extremamente relevantes:

- a) O que determina esse ambiente são as precárias condições de sobrevivência social, que lhes impõe um limite de recursos de nivelamento social com relação a outros grupos mais privilegiados dentro da sociedade;
- b) Em decorrência desse empobrecimento de recursos, a conduta coletiva do grupo se manifesta de forma incongruente e exacerbada em forma de conduta desviada dos padrões de normalidade;
- c) As características sintomáticas mais reveladas no ambiente de subcultura são a desagregação da família, a desarmonia das relações interpessoais, o baixo índice de conduta moral, o baixo nível de escolaridade, além dos valores individuais darem mais ênfase a um estilo de vida hedonista. O hedonismo se relaciona com a busca constante de prazer e com a satisfação física e sensual de seus próprios desejos e necessidades, são aquele que cultiva o prazer do fim da vida, bem como total desapego a vida social;
- d) No que tange à perspectiva de vida futura, os interesses motivacionais se voltam muito mais para o presente, no que se limita somente ao aqui e agora, com metas objetivas para se atender de imediato àquilo que mais é necessário, principalmente, as necessidades pessoais de equilíbrio sócio



financeiro, sendo a visão do futuro caracterizada pelo ceticismo e pela indiferença social.

Assim, a violência se estabelece como forma, como forma de reação a uma estrutura social não integradora e a violência contra a mulher não difere deste contexto, e nesse aspecto, esse ambiente e se apresenta como uma solução integrativa para certos problemas comuns para o agrupamento de indivíduos socialmente marginalizados. Assim, evidencia-se no Brasil uma prática assistencialista das políticas públicas e não políticas públicas de assistência social, levando a uma reflexão uma reflexão da questão e sua verdadeira visão (assistência) em contraponto com a visão equivocada da profissão (assistencialismo).

Esta dicotomia fica evidente quanto se efetiva uma Lei como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que, embora importante, no campo penal, mas confirma a falência dos preceitos constitucionais de igualdade de direitos, o que engendra um processo contraditório, sendo que o serviço social também vai se dando ao processo de reprodução ou questionamento das relações sociais enquanto atividade mediadora participe do processo. Desta forma, o instrumento de defesa da criança e do adolescente, estabelecido pelo ECA, é o Conselho Tutelar. O Conselho Tutelar é um órgão criando a partir da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com o objetivo. Segundo Liberati (2003, p. 125) de:

Desempenhar e executar as atribuições, especificadas nesta Lei, de forma contínua e permanente, com independência funcional para deliberar e realizar suas ações sem qualquer interferência externa, não lhe cabendo apreciar e julgar os conflitos de interesses (não-jurisdicional), função, esta, própria do Poder Judiciário.

Sua atuação está no âmbito municipal, sendo uma instituição pública, mas desprovida de personalidade jurídica. Quanto à natureza jurídica do conselheiro, observa-se que os serviços prestados pelo conselheiro são de natureza pública, porque provém de órgão público de âmbito municipal. Nunca é demais destacar que o serviço público destina-se a servir o público, e não ao servidor. Liberati (2003, p. 126) destaca:

Os conselheiros tutelares prestam serviços que constituem um *múnus* público, porém, não se enquadram no conceito de agente político, vez que, apesar de 'eleitos' pela comunidade para mandato de três anos, suas funções



não compõem o esquema fundamental do Poder Público. Também não podem ser tidos como servidores públicos comuns, pois não se submetem a concurso público, em senso estrito e, portanto, não gozam de estabilidade. Sua relação com o Estado não é permanente e não há relação de dependência e profissional idade. Por outro lado, não se enquadram na classe de particulares em colaboração com a administração, eis que se submetem à eleição e são empossados para exercício de mandato, podem receber remuneração do Estado, mas não de outra fonte pelo serviço realizado e por fim, não realizam as funções por conta própria.

Neste sentido, o Liberati (2003) resume a figura do conselheiro tutelar, como uma pessoa que tem natureza atípica dentro dos conceitos tradicionais de agentes administrativos, pois a análise do enquadramento jurídico para aplicação do direito com relação ao conselheiro tutelar, quando não houver disposição expressa na lei, deverá sem exceção, levar em conta a vontade do legislador. Com efeito, a função de Conselheiro Tutelar: a) corresponde a função pública relevante; b) é exercida em caráter transitório (mandato eletivo); c) pode ter seu exercício realizado gratuitamente, conquanto seja ou não remunerada, a critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e d) é ocupada sem gerar qualquer vínculo empregatício ou estatutário com o ente estatal para o qual se encontra servindo (LIBERATI, 2003, p. 129).

Então, o Conselho Tutelar é órgão colegiado e somente como tal pode funcionar, sendo suas deliberações tomadas pela maioria simples dos membros do colegiado, sob pena de nulidade. Suas decisões somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária, mediante provocação da parte interessada ou do Ministério Público.

CONCLUSÃO

No Brasil, tanto a Constituição Federal, quanto o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) dispõem sobre a proteção da criança e do adolescente contra qualquer forma de abuso sexual e determinam as penalidades para os que praticam a agressão e para aqueles que se omitem de denunciar, mas como tudo, apenas fica no papel o avanço da lei, já que na prática na acontece. Neste sentido, este trabalho identificou:

1) o abuso sexual intrafamiliar ocorre geralmente em famílias com a presença de um só progenitor, no caso a mãe, que em busca de segurança se estabelece com



outro companheiro sem nenhum vínculo familiar e que acaba adquirindo poderes supremos na família, utilizando-se deste para abusar sexualmente da filhas da companheira;

2) o abuso é cometido de forma constante até se descoberto por alguém que tem coragem de denunciar já que o agredido, sob a ameaça constante, não faz a denúncia por medo.

Outros sintomas encontrados, segundo os profissionais são: ansiedade (manifestando-se em medos e pesadelos), depressão, comportamento de isolar-se, queixas somáticas, agressão, problemas escolares, Transtorno de Estresse Pós-Traumático, comportamentos regressivos, fuga de casa, comportamento auto lesivos, além de depressão, perturbação no sono, re-vitimização, problemas com relacionamento sexual no futuro, prostituição, promiscuidade, abuso de substâncias, tentativas de suicídio, sonhos frequentes e obsessivos com a situação do abuso.

Desta forma é importante destacar que a rede de proteção social é incipiente e, profundamente inadequada em função de vários aspectos, dentre eles, pode-se destacar a completa ausência de políticas públicas no sentido de desvelar as razões e agravantes que condicionam o fenômeno em Manaus, assim como, seus condicionantes históricos que poderiam embasar as políticas sociais que emergem frente ao problema, como:

1) Elucidar a essência do fenômeno do abuso sexual que tem várias facetas que promovem rupturas, continuidades, descontinuidades, constrangimentos. Nessa multiplicidade de facetas está o seu maior engenho. Mais do que inventar soluções para os problemas apresentados, é preciso responder às necessidades destes grupos.

2) Implantação de Políticas Sociais Consistentes, pois estas são absolutamente incipientes e fruto da luta de abnegados que buscam de todas as formas soluções, mas estas estão comprometidas pela ausência de um rede de apoio social sólida.

3) Compreender quais os condicionantes históricos que confluem para o surgimento e agravamento do fenômeno que estão profundamente ligados às desigualdades sociais provocadas pelo modelo econômico aplicado a décadas no Brasil e especialmente em Manaus, que possui um modelo de desenvolvimento que gera profundos superávits financeiros, mas que provoca imensos déficits sociais.



4) Identificar o perfil social, econômico e familiar das vítimas no âmbito da convivência na comunidade, pois, estas pessoas são afetadas diretamente pela exclusão social exacerbada provocada pelo modelo econômico que exclui. Quanto ao perfil familiar, fazem parte de um modelo familiar, na grande maioria dos casos desestruturados pela exclusão social que lhes foi imposta.

REFERÊNCIAS

ABRAPIA. **Abuso sexual: Mitos e Realidade**. Petrópolis: Autores & Agentes & Associados, 2017.

ANTUNES, M. da S. **História da pedagogia**. São Paulo: Summus, 2008.

AZANHA, J. M. **Planos e políticas públicas no Brasil**. São Paulo: Thomson, 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Congresso Nacional, 1988. Disponível em <http://www.congressonacional.gov.br> Acesso em 22 de jul de 2019.

BRASIL. **Decreto nº 17.943-A/1927 de 12 de outubro de 1927**. Rio de Janeiro. Congresso Nacional, 1927. Disponível em <http://www.congressonacional.gov.br> Acesso em 19 de jul de 2019.

BRASIL. **Estatísticas brasileiras**. Brasília: IBGE (2013). Disponível em <http://www.ibge.gov.com.br> Acesso em 16 de jul de 2019.

BRASIL. **Lei nº 8069/1990 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente – ECA**. Brasília: Congresso Nacional, 1990. Disponível em <http://www.congressonacional.gov.br> Acesso em 19 de jul de 2019.

BRITO, F. dos S. **Mulher chefe de família: um estudo de gênero sobre a família monoparental feminina**. Artigo. 2002 (versão digital) Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/revistajuridica/Artigos/PDF/JonabioBarbosa_Rev92.pdf. Acesso em 16 de jul de 2019.

CAMPOS, P. A. de L **O abuso sexual intrafamiliar na família brasileira**. São Paulo: Summus, 2010.

CARVALHO, M. do C. B. (org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 2002.

DIAS, M. T. **Comunicação entre pais e filhos: A linguagem do sentir**. São Paulo: Atlas, 2007.

GARCIA, M. B. et. al. **Conselhos Municipais de Direitos: exercício da participação**. 1ª. ed. Recife, CENDHEC, 2008.



- HORN, P. **A constituição da pesquisa científica**. São Paulo: Pioneira, 2013.
- KALOUSTIAN, S. **Família brasileira: a base de tudo**. 5ª ed. São Paulo: Cortez. 2002.
- LIBERATI, W. D. **Conselhos e fundos de direitos da criança e do adolescente**. 1ª. ed. São Paulo, Malheiros, 2003.
- LIMA, P. **Dialética**. São Paulo: Summus, 2005.
- LIMA, S. **História do Brasil**. São Paulo: Moderna: 2005.
- MARQUES, J. de O. **O abuso sexual na família**. São Paulo: Pioneira, 2002.
- MINAYO, M. C. **Violência no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.
- PÁDUA, L. P. de A. **Crianças e adolescentes violentados: passado, presente e perspectivas para o futuro**. IN: ASSIS, S.G & SOUZA, E. R. **Morbidade por violência em crianças e adolescentes**. Rio de Janeiro: Vozes, 2005.
- PEDRO, A. **História do Brasil**. São Paulo: FTD, 2010.
- SARTI, C. A. **Família e individualidade: um problema moderno**, 1996. IN: CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 2002.
- SILVA, J. A. **Direito Constitucional**. São Paulo: RT, 2009.
- SILVA, N. P. **Ética e Violências**. São Paulo: Edição própria, 2005.
- TEIXEIRA, A. M. S. **Sociedade, mídia e violência**. Porto Alegre: Sulina, 2004.
- VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa**. 8ª. ed. São Paulo: Atlas, 2012.